



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
26/09/2005  
*[Handwritten signature]*

## Lei Complementar nº 056/2005 De 26 de setembro de 2005

Dispõe sobre alteração da carga horária, fixa os vencimentos do cargo de enfermeiro efetivos classificados no Concurso Público nº 001/2005 e inclui tais alterações no Lotacionograma aprovado pela Lei Complementar 054/2005.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária para os efetivos no cargo de Enfermeiro classificados no Concurso Público nº 001/2005 homologado pelo Decreto nº 1626 de 22 de julho que passa para 40 horas semanais para servidores exclusivos de atendimento ao Programa de Saúde Familiar.

Parágrafo Único - Após sancionada a presente lei os servidores titulares do cargo de enfermeiro que exercem atividades no atendimento de PSF, serão notificados e deverão comparecer ao Depto de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para re-ratificarem a nova carga horária.

Art. 2º Fica estabelecido os vencimentos de R\$ R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para esta categoria de servidores que exercem exclusiva atividade de atendimento aos Programas de Saúde Familiar aprovados neste Concurso Público.

Art. 3º - Fica incluído no Lotacionograma aprovado pela Lei Complementar nº 054/2005 a nova carga horária e vencimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de setembro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal